

PROPOSTA DE REVISÃO DO PROGRAMA DE AÇÃO NACIONAL DE COMBATE À DESERTIFICAÇÃO (2011 / 2020)

Objectivos Estratégicos	Objectivos Específicos	Linhas de Ação	Impactes Esperados e Metas	Entidade Ministerial Responsável pela Ação	Indicadores / Medidas de Avaliação da CNUCD	Indicadores /Medidas de Avaliação Nacionais
1. Promover a melhoria das condições de vida das população das áreas susceptíveis	1.1 - Qualificar e valorizar os territórios	1.1.1 - Modernizar e reconverter os espaços rurais face às novas expectativas da Sociedade; 1.1.2 - Melhorar as infraestruturas de base e as acessibilidades; 1.1.3 - Promover o acesso a serviços de interesse geral (e.g. saúde, educação e cultura); 1.1.4 - Promover, reabilitar e recuperar o património histórico-cultural e das paisagens singulares identitárias	> I - Até 2020 10% dos Municípios com áreas susceptíveis apresenta um crescimento positivo do Rendimento <i>per capita</i> e das Famílias em relação à média nacional em 2010; >II - Até 2020 são preservados e restaurados quando necessário os ecossistemas que fornecem serviços ambientais essenciais que contribuem para o sustento, a saúde e o bem-estar das populações das áreas afectadas por desertificação, tendo em conta as necessidades das mulheres, dos pobres e de outros vulneráveis; >III - Em 2013: 95% da população servida por redes de abastecimento de água; 90% da população servida por sistemas de drenagem de águas residuais; 90% da população servida por sistemas de tratamento de águas residuais	MFAP; MADRP; MAOT; MOPT; ANMP	>Índice de pobreza rural; >% da população com acesso a água potável; > Disponibilidades e uso da água potável; > % das crianças com <5 anos com má-nutrição crónica	> Alterações no uso do solo / decénio; >Rendimento <i>per capita</i> e das Famílias / Município (INE 1992 e 2007); > % da população servida por redes de abastecimento de água e por sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais; >Densidade populacional (e índices de vitalidade e de dependência dos idosos da população)
	1.2 - Promover a capacitação e a diversificação económica	1.2.1 - Promover a multifuncionalidade dos espaços rurais; 1.2.2 - Diversificar atividades nas explorações agrícolas e florestais, potenciando também a utilização dos recursos associados; 1.2.3 - Conferir dimensão e escala às unidades de gestão que apostem na multifuncionalidade; 1.2.4 - Promover a exploração sustentável do regadio, incluindo a retoma das áreas de regadio abandonadas e a modernização dos aproveitamentos hidroagrícolas em exploração; 1.2.5 - Incentivar e valorizar os regimes e a certificação dos produtos de qualidade; 1.2.6 - Criar e desenvolver microempresas; 1.2.7 - Promover o turismo rural sustentável e o desenvolvimento de atividades turísticas e de lazer de qualidade; 1.2.8 - Identificar, avaliar e promover incentivos específicos para a atração e fixação de população qualificada, incluindo "neo-rurais"	>I - Até 2020 10% dos Municípios com áreas susceptíveis apresenta um crescimento positivo do Rendimento <i>per capita</i> ou das Famílias em relação à média nacional; >II - Promover a organização associada da gestão dos espaços rurais, incluindo as ZIF; >III- Até 2020 25% do conjunto das áreas de aquicultura, agricultura (incluindo regadios) e silvicultura são geridas de forma sustentável e certificadas em conformidade; > IV – Até 2013, identificar, avaliar da adequação e divulgar (ano a ano) os incentivos para a atração e fixação de população qualificada nas áreas susceptíveis e, se necessário, criação de um quadro integrado multimunicipal dos incentivos que se revelem necessários	MTSS; MADRP; MAOT; MEID; ANMP	> Índice de pobreza rural.	> Rendimento <i>per capita</i> e das Famílias / Município (INE 1992 e 2007); > Áreas com aplicação de indicadores Gestão Sustentável; > Áreas de regadio (ativas / não utilizadas); > Áreas de caça e pesca ordenadas / Município / ano; > N° de Municípios ou freguesias com iniciativas de atração ou fixação de população qualificada

	<p>1.3 - Promover o reconhecimento e a valorização dos serviços ambientais prestados pelos espaços e comunidades rurais</p>	<p>1.3.1 - Reconhecer, sistematizar e divulgar a informação sobre conhecimentos tradicionais, inovações e práticas sustentáveis das comunidades locais relevantes para a conservação dos recursos naturais, incluindo os sistemas agrários e a sua utilização; 1.3.2 - Avaliar os contributos dos espaços rurais para serviços ambientais: (i) a produção e qualidade da água, (ii) a conservação do solo, (iii) os sumidouros de carbono, (iv) a conservação e promoção da biodiversidade e (v) a qualidade das paisagens; 1.3.3 - Promover a adequada retribuição dos serviços ambientais prestados pelo mundo rural</p>	<p>> I - Até 2020 os conhecimentos tradicionais, as inovações e as práticas sustentáveis das comunidades locais são reconhecidos, respeitados, integrados e reflectidos na aplicação dos projetos / linhas de ação a promover e apoiar financeiramente; > II - Até o final de 2013, avaliar os contributos dos espaços rurais para a produção de serviços ambientais; > III - A partir de 2014 promover a adequada retribuição dos serviços ambientais prestados pelo mundo rural.</p>	<p>MADRP; MAOT</p>	<p>> Índice de pobreza rural; > % da população com acesso a água potável; > Disponibilidades e uso da água potável</p>	<p>> Conhecimentos tradicionais, inovações e práticas sustentáveis coligadas e divulgadas / Município; > Tipos, montantes globais e unitários dos serviços ambientais prestados / Município / ano; > Disponibilidades e uso de serviços ambientais das áreas susceptíveis / tipo / em relação às restantes do país</p>
	<p>1.4 - Diferenciar positivamente os projetos e intervenções rurais nas áreas susceptíveis</p>	<p>1.4.1 - Avaliar a adequação dos diferentes incentivos fiscais e financeiros existentes para as áreas susceptíveis à desertificação e da necessidade de criar outros específicos; 1.4.2 - Majorar e dar prioridade aos financiamentos para projetos que no geral respondam aos objectivos e linhas de ação do PANCD, no particular, assegurem a (i) Manutenção das atividades florestais, pastoris e agrícolas nas zonas desfavorecidas; (ii) Valorização ambiental e paisagística dos espaços rurais.</p>	<p>>I - Até 2013 identificar e avaliar a adequação dos diferentes incentivos fiscais e financeiros existentes e da necessidade de criar outros específicos; >II - Até 2012 os PARCD identificam por cada região as medidas de discriminação positivas que lhe sejam aplicáveis; >III - Até 2013 (re)adequação das normas dos programas financeiros nacionais às especificidades regionais das áreas susceptíveis; >IV - Até 2020 proceder à revisão de todas as taxas / impostos / subsídios negativos para a desertificação, despovoamento, degradação dos solos e seca.</p>	<p>MEID; MADRP; MAOT</p>	<p>> Índice de pobreza rural.</p>	<p>> - Incentivos financeiros e fiscais existentes e sua área de aplicação; > % da população beneficiada por incentivos fiscais e por financeiros; > Áreas com financiamentos majorados / ano e sua % em relação ao total de projetos mesmo tipo a nível nacional</p>
	<p>1.5 - Apoiar e promover a defesa das populações contra os efeitos de fenómenos meteorológicos extremos</p>	<p>1.5.1 - Desenvolver e promover os sistemas alerta precoce para ocorrências de fenómenos meteorológicos extremos: (i) situações de temperaturas extremas e de precipitação intensa; (ii) riscos naturais, como secas, cheias / inundações, tornados e incêndios florestais; (iii) outras situações de risco, como as de exposição às radiações UV-B; 1.5.2 - Identificar e promover a proteção de zonas críticas de risco; 1.5.3 - Reavaliar os sistemas de seguros de pessoas e bens e de gestão de riscos face a estes fenómenos; 1.5.4 - Promover a investigação associada a estes fenómenos e respectivos efeitos na saúde dos seres vivos, em particular de pessoas: (i) identificar lacunas de conhecimento sobre os riscos e factores protetores para a saúde associados; (ii) identificar formas de colmatar lacunas /possibilitar a adopção de estratégias mais efetivas de prevenção e redução de riscos; (iii) conhecer os impactes destes fenómenos na saúde humana; 1.5.5 - Promover a capacitação e os programas de formação / treino específico das populações para prevenir e responder às situações de catástrofe ou emergência</p>	<p>> I - Até ao final de 2011, identificação das entidades responsáveis pela informação relativa às ocorrências e caracterização dos sistemas de informação e registos; > II - Até ao final de 2011, identificação e caracterização dos diversos sistemas de alerta associados e levantamento das necessidades de comunicação; > III - Até 2020, criação de um sistema integrado de alerta e introdução de melhorias aos sectoriais já existentes; > IV - Até 2020 identificação de zonas críticas de risco; > V - Até 2012 seleção de áreas geográficas nas áreas susceptíveis onde frequentemente ocorram fenómenos extremos e planificação de trabalho de investigação em grupos-alvo da população com maior vulnerabilidade; > VI - Até ao final de 2014, operacionalização do trabalho de investigação, com análise dos factores de natureza ambiental, fisiológica, médica e epidemiológica</p>	<p>MS; MAI; MCTES; MAOT; MADRP</p>	<p>Nas situações de contingência: > % da população com acesso a água potável; > Disponibilidades e uso da água potável</p>	<p>> N.º de programas de treino / tipo de fenómeno / ano / Município susceptível; > N.º de avisos / alertas / ano / tipo de ocorrência; > População afectada por tipo de ocorrência / ano; > Municípios afectados / tipo de ocorrência / dias / ano; > Zonas críticas de risco identificadas</p>

Objectivos Estratégicos	Objectivos Específicos	Linhas de Ação	Impactes Esperados e Metas	Entidade Ministerial Responsável pela Ação	Indicadores / Medidas de Avaliação da CNUCD	Indicadores / Medidas de Avaliação Nacionais
2. Promover a gestão sustentável dos ecossistemas das áreas susceptíveis e a recuperação das áreas afectadas	2.1 - Conservar e promover os montados e outros sistemas agro-florestais mediterrânicos	<p>2.1.1 - Salvaguardar e promover os povoamentos e as estruturas viáveis nas estações adequadas;</p> <p>2.1.2 - Promover intervenções de beneficiação florestal em geral;</p> <p>2.1.3 Proteger e conduzir as regenerações naturais de arvoredo autóctone;</p> <p>2.1.4 - Promover as pastagens mediterrânicas naturais ou melhoradas biodiversas sob coberto;</p> <p>2.1.5 - Promover a utilização de espécies, raças e variedades autóctones;</p> <p>2.1.6 - Adoptar e promover boas práticas agrícolas, silvícolas e pastoris;</p> <p>2.1.7 - Envolver a problemática da desertificação nos sistemas de aconselhamento agrícola e florestal</p>	<p>>I - Até 2030 recuperação das áreas de povoamentos de azinheira até atingir 550.000 ha e promover as economias associadas;</p> <p>>II - Até 2020 manutenção das atuais áreas de povoamentos de sobreiro adequando a sua silvicultura às condições áridas e promoção de novos povoamentos nas orlas das situações sub-húmidas secas e húmidas;</p> <p>>III - Até 2020 crescimento das áreas de outras Quercíneas dos ambientes áridos em 10% e promover as economias associadas;</p> <p>>IV - Até 2020 Promover e desenvolver a silvicultura dos povoamentos mistos de Quercíneas com resinosas;</p> <p>>V - Até 2015 estabelecer um quadro de referência para melhoria do estado de vitalidade dos montados, a aplicar até 2020;</p> <p>>VI - Até 2020 aumento em pelo menos 10% das áreas de pastagens permanentes biodiversas;</p> <p>>VII - Promover a proteção das populações das raças pecuárias autóctones e o seu crescimento até 2020.</p>	MADRP	<p>> GLADIS (<i>Status</i> da saúde dos solos);</p> <p>> Uso do solo;</p> <p>> Coberto do solo;</p> <p>> Produtividade da terra;</p> <p>> Diversidade cultural e pecuária (agro-biodiversidade);</p>	<p>> Alterações no uso do solo / decénio;</p> <p>> Avaliação da Degradação do Solo ;</p> <p>> Fragmentação florestal;</p> <p>> Estado de sanidade dos povoamentos florestais</p>
	2.2 - Promover, conservar e gerir adequadamente as outras florestas e os matagais mediterrânicos	<p>2.2.1 - Estabelecer um programa específico de arborização com espécies arbóreas e arbustivas xerofíticas autóctones, incluindo <i>Juniperus</i> spp., <i>Quercus coccifera</i>, <i>Olea sylvestris</i>, <i>Phillyrea</i> spp., <i>Pistacia</i> spp. <i>Arbutus unedo</i> e outras;</p> <p>2.2.2 - Promover novas arborizações de povoamentos mistos de Quercíneas com <i>Pinus pinea</i>;</p> <p>2.2.3 - Conduzir e adequar a gestão dos povoamentos e estruturas existentes ou a instalar;</p> <p>2.2.4 - Promover a conservação e a recuperação de galerias ripícolas;</p> <p>2.2.5 - Salvaguardar e promover as formações reliquias e os núcleos / exemplares notáveis da flora lenhosa autóctone;</p> <p>2.2.6 - Desenvolver as medidas estruturais de defesa e proteção destas estruturas contra incêndios, fenómenos meteorológicos extremos e agentes bióticos</p>	<p>>I - Criação até 2013 de um programa específico de arborização com espécies arbóreas e arbustivas xerofíticas autóctones e promoção das economias associadas;</p> <p>>II - Até 2012 sanar e resolver os desajustes com as estações e a realidade decorrentes dos processos de financiamentos anteriores para instalação de povoamentos mistos de resinosas com Quercíneas;</p> <p>>III - Até 2020 a taxa de perda dos habitats naturais incluídos, designadamente as florestas e galerias ripárias, e a degradação e fragmentação destas estruturas é significativamente reduzida;</p> <p>> IV - Até 2020 assegurar a total salvaguarda das formações reliquias e dos núcleos da flora xerofítica autóctone;</p> <p>>V - Até 2020 crescimento em 300% da área das formações xerofíticas autóctones;</p> <p>>VI - Até 2020 crescimento linear e estrutural das galerias ripícolas em 50%;</p> <p>>VII - Até 2015 reforço em 50% dos sistemas de detecção e de prevenção de incêndios nas áreas florestais das zonas susceptíveis e até 2020 equivalência estrutural ao resto do país;</p>	MADRP; MAI e MAOT	<p>> GLADIS (<i>Status</i> da saúde dos solos);</p> <p>> Uso do solo;</p> <p>> Coberto do solo;</p> <p>> Produtividade da terra;</p> <p>> Diversidade cultural e pecuária (agro-biodiversidade);</p> <p>> Biodiversidade dos solos</p>	<p>> Alterações no uso do solo / decénio;</p> <p>> Avaliação da Degradação do Solo ;</p> <p>> Fragmentação florestal</p> <p>> Rede estrutural de defesa contra incêndios;</p> <p>> Estado de sanidade dos povoamentos florestais</p>

	<p>2.3 - Conservar e promover os sistemas de produção agrícola mediterrânicos com adequação às especificidades regionais</p>	<p>2.3.1 - Fomentar os modos de produção sustentável (e.g. agricultura biológica, a produção integrada e o pastoreio extensivo); 2.3.2 - Promover as pastagens mediterrânicas melhoradas e biodiversas; 2.3.3 - Adoptar e promover as boas práticas agrícolas e pastoris, designadamente as de conservação do solo e uso eficiente da água nas culturas anuais e permanentes (olivais, vinhas e pomares mediterrânicos); 2.3.4 - Promover a utilização de raças pecuárias autóctones; 2.3.5 - Envolver a problemática da desertificação nos sistemas de aconselhamento agrícola</p>	<p>>I - Até 2020 aumento em 20% das áreas de pastagens permanentes biodiversas; >II - Até 2015 conseguir a proteção das populações e núcleos viáveis das raças e variedades dos gados autóctones bem adaptadas e aumento das mesmas em 10% até 2020; >III - Aumento de <i>stock</i> de carbono no solo e biomassa vegetal; >IV - Aumento da área em modo de produção sustentável; >V - Desenvolvimento e melhoria de sistemas de aconselhamento/aviso de rega, de proteção de plantas, de fertilização</p>	MADRP	<p>> GLADIS (<i>Status</i> da saúde dos solos); > Uso do solo; > Coberto do solo; > Produtividade da terra; > Diversidade cultural e pecuária (agro-biodiversidade)</p>	<p>> Alterações no uso do solo / decénio; > Avaliação da Degradação do Solo</p>
	<p>2.4 - Controlar e recuperar áreas degradadas</p>	<p>2.4.1 - Incentivar e apoiar o restauro e a requalificação ambiental e paisagística das áreas afectadas, designadamente: (i) áreas percorridas por incêndios rurais, incluindo florestais, (ii) áreas erosionadas, salinizadas e outras degradadas, (iii) exóticas invasoras lenhosas, (iv) solos degradados por sobre exploração, designadamente das áreas com encabeçamentos desajustados e (v) áreas de extração de inertes; 2.4.2 - Aumentar a resiliência dos ecossistemas das áreas susceptíveis através de intervenções visando a conservação do solo e da água: (i) nas cabeceiras das bacias hidrográficas, (ii) nas encostas mais declivosas e propensas à erosão e (ii) na envolvimento dos cursos de linhas de água de regime torrencial; 2.4.3 - Promover a recuperação de áreas de regadio degradadas; 2.4.4 - Proceder à revisão da Rede de Áreas Piloto do PANCD e do seu regime, considerando que elas devem corresponder a unidades administrativas prioritárias para intervenções neste âmbito; 2.4.5 - Instituir e desenvolver a Rede Nacional de Centros de Referência Temáticos, como unidades de gestão destinadas a estudo, demonstração e extensão de intervenções e boas práticas neste âmbito</p>	<p>>I - A partir de 2011 estabelecer e desenvolver a informação e a cartografia de referência sobre a degradação dos solos e outras áreas DLDD afectadas; >II- Até 2013 criação de um programa específico para incentivar e apoiar o restauro de áreas degradadas e a requalificação das susceptíveis à desertificação; >III - Até 2020 pelo menos 15 % das áreas degradadas são restauradas e 10% das susceptíveis são requalificadas; >IV - A partir de 2015 está controlada a área de invasoras lenhosas e a partir de 2013 foi promovida no âmbito a recuperação da utilidade económica dos respectivos povoamentos; >V - Recuperar o potencial produtivo e a reabilitação dos ecossistemas e das comunidades afectadas por incêndios e agentes bióticos nocivos; >VI - A partir de 2011 revisão (em contínuo) da Rede de Áreas Piloto do PANCD; >VII - Até 2011 instituir a Rede Nacional de Centros de Referência Temáticos</p>	<p>>I - A partir de 2011 estabelecer e desenvolver a informação e a cartografia de referência sobre a degradação dos solos e outras áreas DLDD afectadas; >II- Até 2013 criação de um programa específico para incentivar e apoiar o restauro de áreas degradadas e a requalificação das susceptíveis à desertificação; >III - Até 2020 pelo menos 15 % das áreas degradadas são restauradas e 10% das susceptíveis são requalificadas; >IV - A partir de 2015 está controlada a área de invasoras lenhosas e a partir de 2013 foi promovida no âmbito a recuperação da utilidade económica dos respectivos povoamentos; >V - Recuperar o potencial produtivo e a reabilitação dos ecossistemas e das comunidades afectadas por incêndios e agentes bióticos nocivos; >VI - A partir de 2011 revisão (em contínuo) da Rede de Áreas Piloto do PANCD; >VII - Até 2011 instituir a Rede Nacional de Centros de Referência Temáticos</p>	MADRP; MAOT; MEID	<p>> LDI - Índice de degradação do solo; > GLADIS (<i>Status</i> da saúde dos solos); > Uso do solo; > Coberto do solo; > Produtividade da terra; > Tendências na distribuição e abundância de espécies chave seleccionadas; > Biodiversidade dos solos; > <i>Stocks</i> de carbono orgânico acima do solo; > <i>Stocks</i> de carbono orgânico no solo; > Território sob Gestão Sustentável</p>

Objectivos Estratégicos	Objectivos Específicos	Linhas de Ação	Impactes Esperados e Metas	Entidade Ministerial Responsável pela Ação	Indicadores / Medidas de Avaliação da CNUCD	Indicadores / Medidas de Avaliação Nacionais
3. Gerar benefícios globais e potenciar sinergias com os processos das alterações climáticas e da biodiversidade nas áreas susceptíveis	3.1 - Proteger e conservar o solo	<p>3.1.1 - Promover e valorizar os modos de produção sustentáveis e a certificação da gestão que tenham em conta a proteção dos solos, incluindo (i) a produção integrada, a agricultura biológica e o pastoreio extensivo; (ii) a aplicação das normas da condicionalidade, de compromissos específicos agro-silvo-ambientais e das restrições em Zonas Vulneráveis Nitratos e (iii) manutenção da matéria orgânica no solo, designadamente através de rotações adequadas ;</p> <p>3.1.2 - Promover uma Estratégia Nacional de Proteção do Solo na linha da Estratégia Temática da UE, que inclua (i) aplicar de medidas de prevenção / controlo da erosão e da torrencialidade; (ii) promover a drenagem dos solos, quando apropriado; (iii) aumentar o sequestro de carbono agrícola e florestal; (iv) monitorizar e avaliar com periodicidade adequada as características físicas e químicas dos solos portugueses, (v) promover a cartografia de referência dos tipos e qualidade dos solos, (vi) avaliar e monitorizar a evolução da Reserva Agrícola Nacional (RAN); (vii) promover a aplicação de boas práticas de uso e conservação do solo (e.g. mobilizações mínimas, sementeiras diretas, enrelvamento entre linhas e cobertura e rotação de culturas);</p> <p>3.1.3 - Condicionar e controlar os apoios financeiros a projetos à agricultura à adopção de práticas relevantes para o combate a DLDD, que devem ser diferenciadas por subsectores e por regiões</p>	<p>> I - Incremento das áreas sob Gestão Sustentável certificada, que incluam a aplicação de boas práticas de uso do solo;</p> <p>> II - Até 2012 restabelecer uma Entidade Nacional de Solos, responsável designadamente pela conservação do solo e pela coordenação interinstitucional da produção, organização e manutenção atualizada da informação sobre solos do País;</p> <p>> III - Desenvolver o sistema nacional de monitorização da qualidade dos solos e organização de bases de dados de indicadores relevantes (e.g. C Orgânico / cada 5 anos);</p> <p>> IV - Até 2020 conclusão da cartografia de solos do país na escala 1/100.000 e até 2030 conclusão da cartografia 1/25.000 para as áreas com vocação agrícola e harmonização da classificação dos solos portugueses com os referenciais internacionais adoptados até 2013;</p> <p>> V - Revisão e desenvolvimento de códigos de boas práticas agrícolas, pecuárias e silvícolas, diferenciadas a nível regional ou local e por cada subsector;</p>	MADRP	<p>> GLADIS (<i>Status</i> da saúde dos solos);</p> <p>> Uso do solo;</p> <p>> Coberto do solo;</p> <p>> Produtividade da terra;</p> <p>> Biodiversidade dos solos</p> <p>> <i>Stocks</i> de carbono orgânico no solo;</p> <p>> Território sob Gestão Sustentável</p>	<p>> Alterações no uso do solo / decénio;</p> <p>> Avaliação da Degradação do Solo</p> <p>> Cartografia de solos disponível e seu desenvolvimento</p>
	3.2 - Promover o aproveitamento e a gestão sustentável da água	<p>3.2.1 - Minimizar os impactos qualitativos e quantitativos sobre a água;</p> <p>3.2.2 - Promover o uso eficiente da água;</p> <p>3.2.3 - Promover a utilização de fontes não convencionais de água, incluindo a melhoria das capacidades de captação das águas pluviais e sua qualificação, a promoção da reutilização de águas residuais e o recurso a novas origens que não comprometam a qualidade das massas de água (e.g. salinização e sobre exploração dos aquíferos);</p> <p>3.2.4 - Desenvolver a sustentabilidade dos regadios (Públicos e Privados), incluindo redução de perdas nos sistemas e promoção de métodos de utilização mais eficientes;</p> <p>3.2.5 - Prevenir e mitigar os efeitos da seca, com desenvolvimento e aplicação do SPGC - Sistema de Previsão e Gestão de Secas e prevenção da escassez de água;</p> <p>3.2.6- Promover a conservação do regime hídrico nas áreas das cabeceiras das bacias hidrográficas</p>	<p>No geral, concretização dos objectivos e medidas relevantes de:</p> <p>> I - Plano Nacional da Água (PNA) e Planos de Gestão das Regiões Hidrográficas (PGRH) em desenvolvimento;</p> <p>> II - Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA);</p> <p>> III - Planos de Ordenamento das Albufeiras (POA), de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) e outros instrumentos de planeamento;No particular:</p> <p>> IV - Prevenção e mitigação dos efeitos da seca e prevenção da escassez de água, incluindo preparação de medidas excepcionais em situação de seca e operacionalização dos planos de emergência;</p> <p>> V - Atingir o bom estado das massas de água em 2015, com reavaliação em 2021 e 2027;</p> <p>> VI - Até 2015 proceder à inclusão dos objectivos de conservação do regime hídrico nos planos de gestão florestais das áreas públicas e privadas;</p> <p>>VII - Atingir as seguintes eficiências no uso da água: Agricultura - 65%; Urbano - 80%; Indústria: 85%;</p> <p>>VIII - Recuperação de áreas vulneráveis a nitratos.</p>	<p>MAOT, MADRP, MEID</p>	<p>> % da população com acesso a água potável;</p> <p>> Disponibilidades e uso da água potável;</p> <p>> Tendências na precipitação sazonal;</p> <p>> Mudanças no Uso do solo</p>	<p>> Alterações no uso do solo / decénio;</p> <p>> Avaliação da Degradação do Solo;</p> <p>> Estado das massas de água superficiais;</p> <p>> Estado das massas de água subterrâneas;</p> <p>> Disponibilidades hídricas e usos da água ;</p> <p>> Área regada ;</p> <p>> Área que transita do sequeiro para o regadio / ano;</p> <p>> Área e Nº de sistemas de rega reabilitados;</p> <p>> Teores de nitratos nas Áreas Vulneráveis</p>

	<p>3.3 - Conservar e promover a biodiversidade das zonas áridas e sub-húmidas secas</p>	<p>3.3.1 - Identificar e reconhecer os habitats naturais e as espécies da flora e da fauna classificados características dos sistemas áridos e sub-húmidos secos em Portugal;</p> <p>3.3.2 - Reduzir as pressões diretas sobre a biodiversidade característica e promover o seu uso sustentável;</p> <p>3.3.3 - Melhorar a situação da biodiversidade através da defesa dos ecossistemas, espécies e diversidade genética;</p> <p>3.3.4 - Envolver a população na integração territorial da biodiversidade característica e nas ações para resolver as causas da sua perda;</p> <p>3.3.5 - Avaliar os impactes na DLDD das medidas da Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade</p>	<p>> I - Até 2020 reduzir significativamente a taxa de perda de habitats naturais e da sua degradação e fragmentação;</p> <p>> II - Até 2020 impedir a extinção de espécies ameaçadas e melhorar o seu estado de conservação;</p> <p>> III - Até 2020 manter a biodiversidade doméstica e aplicar estratégias para minimizar a erosão genética e salvaguardar a diversidade genética;</p> <p>> IV - Criação corredores ecológicos / <i>stepping stones</i>;</p> <p>> V - Até 2015 avaliar fragmentação dos corredores ecológicos a reduzi-la até 2020</p>	<p>MAOT; MADRP</p>	<p>> Stocks de carbono orgânico acima do solo;</p> <p>> Stocks de carbono orgânico no solo;</p> <p>> Território sob Gestão Sustentável;</p> <p>> Biodiversidade em plantas e animais;</p> <p>> Tendências na distribuição e abundância de espécies chave selecionadas;</p> <p>> Biodiversidade dos solos</p>	<p>> Alterações no uso do solo / decénio;</p> <p>> Avaliação da Degradação do Solo ;</p> <p>> Fragmentação florestal</p> <p>> Área de habitats naturais prioritários e outros classificados característicos DLDD da RN2000 representadas nas áreas susceptíveis / total da sua representação em Portugal;</p> <p>> Área de flora e fauna prioritários e outros classificados característicos DLDD da RN2000 representadas nas áreas susceptíveis / total da sua representação em Portugal</p>
	<p>3.4 - Promover a mitigação e a adaptação às alterações climáticas</p>	<p>3.4.1 - Promover a mitigação, incluindo (i) Atividades que contribuam para reduzir emissões e aumentar sumidouros (e.g. Gestão dos efluentes da pecuária através da valorização energética; Aumento do sequestro de carbono no solo agrícola, por sementeira direta e instalação de pastagens biodiversas; Manter as existências e aumento das novas áreas florestadas; Aumento do sequestro de carbono da floresta existente); (ii) Conhecer e reduzir as emissões ou promover o sequestro de cada atividade de âmbito rural; (iii) Conhecer e desenvolver as tecnologias, as práticas e os processos que permitam reduzir emissões ou aumentar o sequestro;</p> <p>3.4.2 - Promover a adaptação, incluindo o desenvolvimento de atividades que melhorem a resiliência dos sistemas agrícolas e florestais a um clima diferente do atual, designadamente o conhecimento (i) das espécies e cultivos adaptados; (ii) da relação entre as atividades e a sua exposição a efeitos climáticos; (iii) das tecnologias, práticas e processos que aumentem a resiliência;</p> <p>3.4.3 - Avaliar os impactes na DLDD das medidas de Mitigação e Adaptação às Alterações Climáticas</p>	<p>> I - Concretização dos objectivos e medidas do PNAC e da ENAAC;</p> <p>> II - Reconversão dos povoamentos de espécies florestais ecologicamente desajustadas e aumento das produtividades (Até 2013 reconversão de 50.000 ha e até 2030 os restantes);</p> <p>> III - A partir de 2012 redução da área ardida / ano para valores médios inferiores a 100.000 ha;</p> <p>>IV - A partir de 2018 redução da área de povoamentos florestais ardidos para menos de 0,8% da área florestal;</p> <p>> V - Até 2012 serão utilizados anualmente para energia 2 milhões de toneladas de biomassa, resultantes de operações de silvicultura preventiva;</p> <p>> VI - Promoção da exploração de culturas regadas mais resiliente aos fenómenos climáticos e apoio às infraestruturas de regadio para uso eficiente da água</p>	<p>MADRP; MAOT</p>	<p>> Stocks de carbono orgânico acima do solo;</p> <p>> Stocks de carbono orgânico no solo;</p> <p>> Território sob Gestão Sustentável;</p> <p>> Mudanças no uso do solo;</p> <p>> Biodiversidade dos solos;</p> <p>>Tendências na precipitação sazonal</p>	<p>> Áreas de pastagens biodiversas;</p> <p>> Áreas de sementeira direta;</p> <p>> Avaliação da Degradação do Solo;</p> <p>> Áreas sujeitas a intervenções de adaptação</p>

Objectivos Estratégicos	Objectivos Específicos	Linhas de Ação	Impactes Esperados e Metas	Entidade Ministerial Responsável pela Ação	Indicadores / Medidas de Avaliação da CNUCD	Indicadores /Medidas de Avaliação Nacionais
4. Mobilizar recursos para a implementação do PANCD e da Convenção de Combate à Desertificação no geral	4.1 - Desenvolver o PANCD com integração no Planeamento Nacional e nos Instrumentos de Gestão do Território aplicáveis às áreas susceptíveis / afectadas	<p>4.1.1 - Aplicar, desenvolver e monitorizar o PANCD, adequando e respondendo aos seus objectivos estratégicos através da linhas de ação dos PARCD, privilegiando abordagens territoriais em vez das abordagens sectoriais;</p> <p>4.1.2 - Promover a integração dos objectivos estratégicos do PANCD e das intervenções de cooperação e desenvolvimento no planeamento nacional;</p> <p>4.1.3 - Aplicar e desenvolver os objectivos operacionais dos PARCD na elaboração dos diferentes IGT, designadamente nos PROT e na decorrente revisão dos PDM;</p> <p>4.1.4 - Desenvolver intervenções conjuntas de planeamento / programação e ação das 3 Convenções do Rio;</p> <p>4.1.5 - Assegurar uma efetiva articulação e inter-coordenação dos diferentes instrumentos de planeamento e gestão, desde o nível nacional, ao regional e ao local</p>	<p>>I - A partir de 2011 operacionalizar o Observatório Nacional de Desertificação para as funções que foi criado e como instrumento operacional da CNCCD;</p> <p>>II - De meados de 2011 a meados de 2012 desenvolver os PARCD;</p> <p>>III - Desenvolver o acompanhamento do Planeamento Nacional e do desenvolvimento dos IGT para assegurar e avaliar a aplicação dos objectivos do PANCD;</p> <p>>IV - A partir de 2012 estabelecimento de um mecanismo institucional para promover, acompanhar, avaliar e divulgar as intervenções conjuntas das 3 Convenções do Rio em Portugal;</p> <p>>V - A partir de 2012 estabelecimento de um mecanismo institucional para promover, acompanhar, avaliar e divulgar as intervenções regionais e locais conjuntas dos instrumentos de gestão territoriais</p>	MADRP	>Nº de iniciativas conjuntas / tipo das 3 Convenções do Rio e N.º de reuniões conjuntas / ano dos respectivos pontos focais e comissões nacionais	<p>> N.º de IP e IGT que referem e adoptam as orientações do PANCD a nível nacional e / ou dos PARCD a nível regional / local;</p> <p>>Nº de iniciativas conjuntas / Região dos diferentes IGT aplicáveis / ano</p>
	4.2 - Assegurar a representação externa portuguesa	<p>4.2.1 - Participar no âmbito Geral da CNUCD, designadamente nas COP e nos CRIC e CST;</p> <p>4.2.2 - Coordenar as intervenções dos Países do Anexo IV da Convenção (Norte Mediterrâneo), incluindo os Programas de Cação Regional (RAP) e Sub-regionais (SRAP) respectivos;</p> <p>4.2.3 - Participar nas reuniões temáticas da União Europeia, designadamente técnico - científicas;</p> <p>4.2.4 - Participar nas intervenções das relações multilaterais e bilaterais que envolvam a questão da desertificação</p>		MNE; MADRP; MAOT		<p>> N.º de reuniões e participantes nacionais / ano e tipo;</p> <p>> Montantes despendidos a nível nacional / cada tipo de representação externa;</p> <p>> Montantes assegurados para investimento na DLDD a nível nacional / ano / cada tipo de representação externa</p>
	4.3 - Promover Ações de Cooperação e Ajuda ao Desenvolvimento	<p>4.3.1 - Desenvolver as relações multilaterais e bilaterais temáticas com os países do Sul Mediterrâneo (Norte de África);</p> <p>4.3.2 - Participar no Programa de Combate à Desertificação para os Países da CPLP e nos planos e projetos que o integrem, designadamente através de iniciativas bilaterais ou multilaterais;</p> <p>4.3.3 - Desenvolver as intervenções de âmbito Ibérico, integrando a monitorização e as intervenções conjuntas ao longo das zonas raianas Luso - Espanholas e participar nas questões da gestão da água e prevenção das secas nas bacias internacionais</p>		MNE; MADRP; MAOT	<p>> N.º de intervenções / projetos desenvolvidos / ano por país de destino;</p> <p>> Montantes despendidos / ano por cada país e região destino;</p> <p>> Intervenções de transferência tecnológica interna e externa (/ país) desenvolvidos / ano e montantes envolvidos para cada caso.</p>	

	<p>4.4 - Promover e apoiar a organização e a intervenção participativa das populações e suas organizações no PANCD</p>	<p>4.4.1 - Mobilizar a população para empreender intervenções e ações temáticas e/ou correlacionadas com o combate à desertificação; 4.4.2 - Apoiar e promover as organizações (nacionais, regionais e locais) da sociedade civil e as suas intervenções no suporte ao PANCD, promovendo a sua creditação junto da CNUCD e na CNCCD / CRCCD; 4.4.3 - Criar e desenvolver modelos de participação em núcleos rurais e sua estruturação em rede (e.g. GAL); 4.4.4 - Ancorar a participação das OSC no PANCD / PARCD através da Rede Rural Nacional</p>	<p>> I - A partir de 2011: (i) mobilizar a população para empreender ações temáticas e/ou correlacionadas; (ii) promover e apoiar as OSC para o desenvolvimento do PANCD / PARCD; (iii) promover a representação formal das OSC na CNCD e CRCCD; > II - A partir de 2011 monitorizar a participação / ano das OSC em ações / projetos / programas de DLDD; >III - A partir de 2011 recuperar e alargar as ações de educação ambiental sobre as temáticas DLDD / Alterações Climáticas / Biodiversidade em cooperação / articulação entre os Ministérios da Educação, da Agricultura e do Ambiente, com as Autarquias e OSC, designadamente</p>	<p>MADRP; MAOT</p>	<p>> N.º de ações / projetos / programas DLDD com OSC em desenvolvimento no país / região e ano; > N.º de cursos e iniciativas de formação, formal e informal, promovidas por ano / OCS; > N.º de OSC envolvidas em ações / projetos / programas DLDD / ano, internos e externos; > Montantes de investimento, próprios e externos, disponibilizados / ano às OSC portuguesas;</p>	
	<p>4.5 - Promover e apoiar o desenvolvimento do conhecimento científico sobre a desertificação e o seu combate</p>	<p>4.5.1 - Assegurar a organização e representação dos centros de investigação e desenvolvimento tecnológico e científico nacionais e regionais no suporte do PANCD através da CCTCD; 4.5.2 - Apoiar o desenvolvimento dos estudos e projetos que suportem o desenvolvimento do PANCD; 4.5.3 - Promover a divulgação e aplicação do conhecimento científico; 4.5.4 - Promover o enriquecimento dos programas escolares e universitários com a temática da desertificação; 4.5.5 - Promover e desenvolver a formação dos produtores e técnicos (agrícolas, silvícolas e pecuários) e de técnicos; 4.5.6 - Promover as transferências tecnológicas com e entre regiões e com países terceiros; 4.5.7 - Valorizar a participação nos projetos de investigação e desenvolvimento de atores relevantes, como os agentes locais / regionais e OSC, para além dos investigadores e técnicos; 4.5.8 - Articular a investigação com as necessidades sentidas e dar prioridade nos projetos a financiar a abordagens territoriais e integradas</p>	<p>>I - Até 2020 o conhecimento, científico e tecnológico relacionados com a desertificação, degradação dos solos e seca, seus valores, funcionamento, situação e tendências e as consequências de sua perda, é melhorado, aplicado, amplamente partilhado e transferido; >II - A partir de 2011 (i) monitorizar e avaliar a participação / ano das ICT portuguesas em ações / projetos / programas de DLDD em Portugal e em intervenções internacionais (ii) estimar os montantes / ano atribuídos à ICT, em Portugal, na UE e a nível internacional; >III - A partir de 2012 integrar o ensino e a formação sobre as temáticas DLDD / Alterações Climáticas / Biodiversidade em cooperação / articulação entre os Ministérios da Educação, da Agricultura e do Ambiente, com as Autarquias e OSC, designadamente</p>	<p>MCTES; MADRP; MAOT</p>	<p>> N.º de ações / projetos / programas CT em DLDD em desenvolvimento no país / região e ano; > N.º de cursos e iniciativas de formação, formal e informal, promovidas por ano / ICT; > N.º de ICT envolvidas em ações / projetos / programas DLDD / ano, internos e externos; > Montantes de investimento, próprios e externos (c/ identificação de origem), disponibilizados / ano às ICT portuguesas;</p>	<p>> N.º de projetos DLDD submetidos / ICT aguardando decisão ou não aceites / ano a nível nacional, da União Europeia e internacionais (com identificação da fonte financeira) e montantes envolvidos</p>

	4.6 - Reorganizar as estruturas do PANCD e dos PARCD	<p>4.6.1 - Conferir objectivos de desenvolvimento estratégico e de acompanhamento / avaliação estrutural do PANCD à respectiva Comissão Nacional de Coordenação e rever a sua composição, com adequada representação das organizações da sociedade civil e das instituições de investigação e desenvolvimento;</p> <p>4.6.2 - Conferir competências operacionais nacionais ao Observatório Nacional de Desertificação (OND) para apoio à CNCCD e de monitorização e acompanhamento do PANCD;</p> <p>4.6.3 - Criar as Comissões Regionais de Combate à Desertificação, conferindo-lhes as funções operacionais regionais / locais para o desenvolvimento do PANCD e dos PARCD respectivos;</p> <p>4.6.4 - Criar uma rede de áreas piloto do PANCD (APCD) e de centros de referência temáticos (CTCD) com planos e projetos de intervenção específicos, a integrar nos PARCD</p>	<p>>I - Rever composição da CNCCD;</p> <p>>II - Assegurar a representação efetiva, nacional e regional, das organizações da sociedade civil e das instituições de investigação e desenvolvimento;</p> <p>>III - Rever as competências, composição e objectivos do OND, assegurando o desenvolvimento e contínua atualização do sistema de indicadores e a monitorização do PANCD, em articulação com outros Observatórios e Sistemas de Informação existentes, designadamente a nível regional;</p> <p>>IV- Instituir as CRCD e conferir-lhe responsabilidades pelo desenvolvimento e aplicação operacional dos PARCD;</p> <p>>V - Potenciar e desenvolver o trabalho das áreas piloto e dos centros de referência temática como polos de demonstração de boas técnicas de conservação do solo e da água (Investigação aplicada, designadamente na monitorização/quantificação do processo de erosão do solo quando associado a práticas agrícolas e silvícolas e à preservação de recursos genéticos animais. Criação de campos de demonstração);</p> <p>>VI - Avaliar necessidades e promover ações de capacitação das instituições do PANCD</p>	MADRP	> N.º de ações de capacitação promovidas pela CNCCD / CRCCD	> N.º de instituições / tipo representadas na CNCCD e nas CRCCD; >N.º de reuniões / ano da CNCCD e das CRCCD e N.º de instituições representadas / sessão
	4.7 - Promover a divulgação sobre a desertificação e o seu combate	<p>4.7.1 - Organizar campanhas públicas de divulgação sobre a desertificação e o PANCD / PARCD (sessões de informação e produtos media);</p> <p>4.7.2 - Organizar e promover programa de eventos anuais sobre as questões relevantes em cada tempo sobre a CNUCD e o PANCD;</p>	<p>>Até 2020 o conhecimento, científico e tecnológico relacionados com a desertificação, degradação dos solos e seca, seus valores, funcionamento, situação e tendências e as consequências de sua perda, é melhorado, amplamente partilhado, transferido e aplicado;</p>	MADRP	> N.º de sessões de informação e n.º de participantes / evento / ano; > Estimativa do N.º de pessoas / ano do público em geral, das OSC, das ICT a que chegaram os produtos media produzidos (Livros; Jornais e Revistas; Rádio e TV; outras TIC)	> N.º de livros, jornais, revistas e páginas electrónicas nacionais que tratam das questões DLDD / ano; > N.º de utilizadores da página electrónica do PANCD / ano;
	4.8 - Assegurar os recursos financeiros, técnicos e tecnológicos às instituições responsáveis pela aplicação do PANCD e dos PARCD, bem como para a cooperação e desenvolvimento com e em países terceiros	4.8.1 -Assegurar o financiamento aos órgãos de desenvolvimento do PANCD, incluindo a CNC e CRC, o OND, a CNCTCD e as Organizações da Sociedade Civil, nacionais e regionais	<p>>I - De 2011 e até 2020 serão mobilizados os recursos financeiros para a implementação eficaz do PANCD, desenvolvendo-se para o efeito uma rede de investimento integrado nacional;</p> <p>>II - Até 2013 será melhorado e desenvolvido o funcionamento das intervenções PROVERE em curso;</p> <p>>III - Entre 2013 e 2020 são estabelecidos programas de valorização económica de recursos endógenos com instrumentos financeiros próprios e adequados em todas as regiões com áreas susceptíveis à desertificação</p>	MF; MADRP; MAOT		> Montantes disponibilizados por ano / origem / destino para DLDD em Portugal